Original anexo ao
Proc. nº. 95/11
Em 18/3/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Recebemos um abaixo-assinado de uma comissão de moradores do bairro Parque São Vicente que reclamam do tráfego de ônibus e caminhões acima de 2 eixos na Rua Tambaú, situação que está causando transtornos aos moradores daquela localidade.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 95/11

PROJETO DE LEI N.º 57/11 – DOCUMENTO N.º 490/11

Proíbe o tráfego de ônibus e caminhões com mais de 2 eixos na Rua Tambaú, no bairro Parque São Vicente.

Art. 1.º - Fica proibido o tráfego de ônibus e caminhões com mais de 2 eixos na Rua Tambaú, no Parque São Vicente.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 17 de março de 2011.

a) DIOGO BATISTA

Sec222/DB/AD/sg